

mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.
12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp, o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original como foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricoes.unesp.br](https://inscricoes.unesp.br), referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaga a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

01-ORGANIZAÇÃO ULTRAESTRUTURAL DA CÉLULA EUCARIOTE CORRELACIONADA À SUA FUNÇÃO

02- TECIDOS EPITELIAIS DE REVESTIMENTO E SECRETOR

03- CÉLULAS E COMPONENTES DA MATRIZ EXTRACELULAR DO TECIDO CONJUNTIVO

04- TECIDO CARTILAGINOSO

05- TECIDO ÓSSEO

06- PROCESSOS DE OSSIFICAÇÃO

07- DIFERENÇAS ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS ENTRE OS MÚSCULOS LISO E ESTRIADO

08- TECIDO NERVOSO

09- SANGUE E HEMOCITOPOESE

10- SISTEMA VASCULAR SANGÜÍNEO E LINFÁTICO

11- ESTRUTURA E FUNÇÃO DOS ÓRGÃOS LINFÓIDES CENTRAIS E PERIFÉRICOS

12- SISTEMA REPRODUTOR MASCULINO

13- SISTEMA REPRODUTOR FEMININO

14- DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO - FORMAÇÃO DO EMBRIÃO TRLAMINAR

15- DESENVOLVIMENTO DA FACE

16- MECANISMOS CELULARES E MOLECULARES DO DESENVOLVIMENTO DENTÁRIO

17- ESTRUTURA E PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS DO ESMALTE

18- MECANISMOS CELULARES ENVOLVIDOS COM A FORMAÇÃO DO ESMALTE

19- ESTRUTURA E PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS DA DENTINA

20- CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DA POLPA DENTÁRIA

21- ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL E FUNCIONAL DO PERIODONTO DE SUSTENTAÇÃO

22- MECANISMOS CELULARES E MOLECULARES ENVOLVIDOS COM A FORMAÇÃO DOS TECIDOS DO PERIODONTO DE SUSTENTAÇÃO

23- CARACTERIZAÇÃO MORFOLÓGICA E FUNCIONAL DA MUCOSA BUCAL

24- CARACTERÍSTICAS HISTOLÓGICAS E FUNCIONAIS DA MUCOSA GENIVAL 25- TEORIAS E MECANISMOS DE ERUPÇÃO DENTÁRIA E PROCESSO DE ESFOLIAÇÃO DOS DENTES DECÍDUOS

26- BIOLOGIA MORFOFUNCIONAL DA ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR

27- CARACTERÍSTICAS HISTOLÓGICAS E FUNÇÃO DAS GLÂNDULAS SALIVARES

BIBLIOGRAFIA LIVROS:

1- CARLSON, B.M. HUMAN EMBRYOLOGY AND DEVELOPMENTAL BIOLOGY. 1. ED. ST LOUIS: MOSBY, 1994. 447 P.

2- GARANT, P.R. ORAL CELLS AND TISSUES. 1. ED. CANADÁ: QUINTESSENCE, 2003. 430P.

3- GARTNER, L.P.; HIATT, J.L. COLOR TEXTBOOK OF HISTOLOGY. 3. ED. PHILADELPHIA: SAUNDERS ELSEVIER, 2007. 573 P.

4- GENSER, F. HISTOLOGIA. 3. ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA-KOOGAN, 2003. 616 P.

5- JUNQUEIRA, C.; CARNEIRO, J. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR. 9. ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA-KOOGAN, 2012. 364 P.

6- JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, J. HISTOLOGIA BÁSICA: TEXTO E ATLAS. 13. ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA-KOOGAN, 2017. 554 P.

7- KATCHUBIAN, E.; ARANA, V. HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA ORAL: TEXTO, ATLAS E CORRELAÇÕES CLÍNICAS. 4. ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA-KOOGAN, 2017. 277 P.

8- KERR, J.B. ATLAS DE HISTOLOGIA FUNCIONAL. 1. ED. ARTES MÉDICAS, 2000. 402 P.

9- KIERSZENBAUM, A.L. HISTOLOGIA E BIOLOGIA CELULAR: UMA INTRODUÇÃO À PATOLOGIA. 2. ED. RIO DE JANEIRO: ELSEVIER, 2008. 654 P.

10- MOORE, K.L.; PERSAUD, T.V.N. EMBRIOLOGIA CLÍNICA. 9. ED. RIO DE JANEIRO: ELSEVIER, 2013. 560 P.

11- NANJI, A. TEN CATE HISTOLOGIA ORAL: DESENVOLVIMENTO, ESTRUTURA E FUNÇÃO. 7. ED. RIO DE JANEIRO: ELSEVIER, 2008. 432P.

12- ROSS, M.H.; PAWLINA, W. HISTOLOGIA: TEXTO E ATLAS. 6. ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA-KOOGAN, 2012. 987P.

PERIÓDICOS:

1- ANATOMY AND EMBRYOLOGY. BERLIN: SPRINGER INTERNATIONAL, 1974- ISSN 0340-2061.

2- ARCHIVES OF ORAL BIOLOGY. OXFORD: PERGAMON PRESS, 1959 - ISSN 0003-9969.

BONE. NEW YORK: ELSEVIER SCIENCE, 1985 - ISSN 8756-3282.

3- BRAZILIAN DENTAL JOURNAL. RIBEIRÃO PRETO: DENTAL FOUNDATION OF RIBEIRÃO PRETO, 1990 - ISSN 0103-6440.

4- BRAZILIAN ORAL RESEARCH. SÃO PAULO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA ODONTOLÓGICA, 2004 - ISSN 1806-8324.

5- HISTOLOGY AND HISTOPATHOLOGY: CELLULAR AND MOLECULAR BIOLOGY. MURCIA: CONSEJERIA DE SANIDAD DE LA COMUNIDAD AUTÓNOMA DE MURCIA, 1986 - ISSN 02139311.

6- JOURNAL OF ANATOMY. LONDON: CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS, 1916 - ISSN 0021-8782.

7- JOURNAL OF BONE AND MINERAL RESEARCH. TOKYO: JAPANESE SOCIETY OF BONE AND MINERAL METABOLISM, 1988 - ISSN 0914-8779.

8- JOURNAL OF PERIODONTAL RESEARCH. COPENHAGEN: MUNKSGAARD INTERNATIONAL PUBLISHERS, 1966 - ISSN 0022-3484.

9- JOURNAL OF PERIODONTOLOGY. CHICAGO: AMERICAN ACADEMY OF PERIODONTOLOGY, 1970 - ISSN 0022-3492.

10- MICRON: THE INTERNATIONAL RESEARCH AND REVIEW JOURNAL FOR MICROSCOPY. OXFORD: PERGAMON, 1993 - ISSN 0968-4328.

11- PERIODONTOLOGY 2000. COPENHAGEN: MUNKSGAARD, 1993 - ISSN 0906-6713.

12- THE ANATOMICAL RECORD. NEW YORK: A.R. LISS, 1906 - ISSN 0003-276X.

13- THE INTERNATIONAL JOURNAL OF BIOCHEMISTRY & CELL BIOLOGY. EXETER: TARRYTOWN, 1995 - ISSN 1357-2725.

14- TISSUE AND CELL. ESSEX: LONGMAN GROUP, 1969 - ISSN 0040-8166.

(Processo nº 179/2022-FO/CA).

Araraquara, 23 de maio de 2022.

Clovis Molina Júnior.

Diretor Técnico de Divisão.

EDITAL Nº 049/2022-DTAD-FO/CAV – Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara

Acham-se abertas nos termos do Despacho nº 2272/2021-RUNESP de 01/12/2021, publicado em 02/12/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Odontologia, sub-área de conhecimento Clínica Odontológica e no Conjunto de Disciplinas de Difusão Temporomandibular.

Oclusão, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.315,33 (dois mil e trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), correspondente à referência MS-3.1, em 12 (doze) horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 25/05/2022 a 08/06/2022, no horário das 08h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) por meio de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 17108-5, CNPJ 48.031.918/0024-10.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Odontologia que tenham, no mínimo, título de Doutor em Reabilitação Oral. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.2. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.4. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

a) 1- Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

b) 2- Comprovante de residência;

c) 3- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

d) 4- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

e) 5- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

f) 6- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

g) 7- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

h) 8- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

i) 9- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

j) 10- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

k) 11- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

l) 12- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

m) 13- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

n) 14- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

o) 15- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

p) 16- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

q) 17- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

r) 18- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

s) 19- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

t) 20- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

u) 21- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

v) 22- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

w) 23- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

x) 24- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

y) 25- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

z) 26- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

aa) 27- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

ab) 28- Documento de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como de ser portador do título de Doutor em Reabilitação Oral ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os Lattes estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

1 - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

1 - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

1 - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 08h00 do dia 25/05/2022 às 23h59 do dia 26/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise

5.5. O conhecimento do indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 30/05/2022, a partir das 08h00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade ou ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicado, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: cltdarh.foar@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3

2.a.1) Docência em disciplina de Graduação e/ou Pós-Graduação no Magistério Superior em Disciplina Temporamandibular/Dor Orofacial e/ou Oclusão, com período mínimo de 1 semestre (1 ponto/período)

2.a.2) Docência em disciplina de Graduação e/ou Pós-Graduação no Magistério Superior em Reabilitação Oral - Prótese, com período mínimo de 1 semestre (0,5 ponto/período)

2.b) Participação didática em aulas teóricas/práticas em disciplinas da área objeto do concurso [Nota Máxima = 3,5 (três e meio)]

2.b.1) Estágio docência em disciplina de Graduação e/ou Pós-Graduação no Magistério Superior em Disciplina Temporamandibular/Dor Orofacial e/ou Oclusão, com período mínimo de 1 semestre (1,0 ponto/período)

2.b.2) Aulas ministradas em disciplina de Graduação e/ou Pós-Graduação no Magistério Superior em Reabilitação Oral - Prótese (0,5 ponto/aula)

2.b.3) Participação como ministrador de cursos, palestras e conferências na área de Disciplina Temporamandibular/Dor Orofacial e/ou Oclusão (0,2 ponto/participação)

3) Produção científica [Nota Máxima = 2,0 (dois)]

3.a) Produção científica na área da disciplina objeto do concurso [Nota Máxima = 1,5 (um e meio)]

3.a.1) EVENTOS

- Apresentação de trabalhos na área de Disciplina Temporamandibular/Dor Orofacial e/ou Oclusão no Brasil. (0,10 ponto)

- Apresentação de trabalhos na área de Disciplina Temporamandibular/Dor Orofacial e/ou Oclusão no Exterior. (0,15 ponto)

- Publicação de resumos na área de Disciplina Temporamandibular/Dor Orofacial e/ou Oclusão em anais ou periódicos - no Brasil. (0,2 ponto)

- no Exterior. (0,3 ponto)

3.a.2) PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS COMPLETOS

- Publicação de trabalhos completos e/ou aceitos na área de Disciplina Temporamandibular/Dor Orofacial e/ou Oclusão *

3.b) Produção científica fora da área da disciplina objeto do concurso [Nota Máxima = 0,5 (meio)]

3.b.1) EVENTOS

- Apresentação de trabalhos na área de Reabilitação Oral no Brasil. (0,05 ponto/trabalho)

- Apresentação de trabalhos na área de Reabilitação Oral no Exterior. (0,10 ponto/trabalho)

- Publicação de resumos na área de Reabilitação Oral em anais ou periódicos - no Brasil. (0,1 ponto/trabalho)

- no Exterior. (0,2 ponto/trabalho)

3.b.2) PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS COMPLETOS

- Publicação de trabalhos completos e/ou aceitos na área de Reabilitação Oral *

* Publicações: segundo o fator de impacto vigente (FI) da revista. A classificação será realizada de acordo com os critérios abaixo:

1 - FI>= ou = a 4; (10 pontos/artigo)

2 - 2<= FI <= 4; (6 pontos/artigo)

3 - 1<= FI < 2; (2 pontos/artigo)

4 - 0<= FI < 1; (4 pontos/artigo)

5 - Indexada sem valor de impacto: (0,5 pontos/artigo)

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

* com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

* melhor média na prova didática;

* melhor pontuação na análise curricular;

* melhor média na prova escrita.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indefinição da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - o resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo útil.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Universidade.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizou.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Classificação das dores orofaciais, disfunções temporomandibulares e Cefaleias de acordo com o DC/TMD, ICOP (International Classification of Orofacial Pain) e Classificação Internacional de Cefaleias - 3ª. Edição (CIC-3)

2. Fisiopatologia e mecanismos da dor orofacial: tipos de dor, classificação baseada em mecanismos (nociceptiva, neuropática e psicopática), dor aguda e crônica (primária e secundária), sensibilização periférica e central

3. DTM muscular

4. DTM articular

5. Tratamento da DTM: Aconselhamento e educação do paciente; Terapia farmacológica; Terapia física; Terapia ocupacional

6. Comorbidades Dolorosas da DTM: fundamentos fisiopatológicos, condições que se associam à DTM, prevalência, manejo terapêutico

7. Princípios de Oclusão: Oclusão ideal, fisiológica e patológica. Relação cêntrica; Relação de oclusão cêntrica; Máxima intercuspidação habitual; Dimensão vertical

8. Relação da oclusão com as clínicas odontológicas: Periodontia; Dentística; Próteses Fixas parciais e totais, convencionais e sobre implantes

9. Movimentos mandibulares: Estudo dos movimentos nos planos frontal, sagital e horizontal

10. Diagnóstico da DTM: Anamnese, exame físico e exames complementares; Diagnóstico diferencial das dores orofaciais; Avaliação da dor

BIBLIOGRAFIA

1- DE LEEUW R. Orofacial Pain: Guidelines for assessment, diagnosis and management. Quintessence, 6th Ed., 2018.

2- OKESON J.P. Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão. 7ª Ed - Elsevier.

3- OKESON, J.P. Dores bucofaciais de Bell. São Paulo: Quintessence, 6a ed., 2006.

4- Conti, P.C.R. DTM - DISFUNÇÕES TEMPOROMANDIBULARES E DORES OROFACIAIS: Aplicação clínica das evidências científicas. Maringá: Dental Press, 1ª. Edi., 2020.

Artigos:

1. Headache Classification Committee of the International Headache Society (IHS). International Headache Society - The International Classification of Headache Disorders, 3rd edition (beta version). Cephalalgia. 2013; 33, n8; pages 629-808.

2. International Classification of Orofacial Pain, 1st edition (ICOP). Cephalalgia. 2020 Feb;40(2):129-221. doi: 10.1177/0333102419893823. PMID: 32103673

3. Ohrbach R, editor. Diagnostic Criteria for Temporomandibular Disorders: Assessment Instruments. Version 15May2016. [Critérios de Diagnóstico para Desordens Temporomandibulares. Protocolo Clínico e Instrumentos de Avaliação: Brazilian Portuguese Version 25May2016] Pereira Jr. FJ, Gonçalves DAG, Trans. www.rdc-international.org/Accessed on V-26/08/2021>]. <https://buffalo.app.box.com/s/ffsvuvgjgag-50p2m90ok9s6u89hs>

4. Chichorro JG, Porreca F, Sessle B. Mechanisms of craniofacial pain. Cephalalgia. 2017;00(0):310241770418.

5. List T, Jensen RH. Temporomandibular disorders - Old ideas and new concepts. 2017;0(0):1-13.

6. Nijis, J; George, S Z; Clauw, D J; Fernández-de-las-Peñas, C; Kosik, E; Ickmans, K; Fernández-Carnero, J; Polli, A; Kapreli, E; Huysmans, E; Cuesta-Vargas, A I; Mami, R; Lundberg, M.; Leysen, L; Rice, D.; Sterling, M.; Curatolo M. Central sensitization in chronic pain conditions: latest discoveries and their potential for precision medicine. The LANCET Rheumatology. VOLUME 3, ISSUE 5, E383-E392, MAY 01, 2021. DOI: [https://doi.org/10.1016/S2665-9913\(21\)00032-1](https://doi.org/10.1016/S2665-9913(21)00032-1).

7. Conti, P.C.R., Costa, Y.M., Gonçalves, D.A., Svensson P. Headaches and myofascial temporomandibular disorders: overlapping entities, separate managements? J Oral Rehabil. 2016 Sep;43(9):702-15. doi: 10.1111/joor.12410. PMID: 27191928

8. Koyano K, Esaki D. Occlusion on oral implants: current clinical guidelines. J Oral Rehabil. 2015 Feb;42(2):153-61. doi: 10.1111/joor.12239. PMID: 25284468

(Processo nº 258/2022-FO/CAr).

Araraquã, 23 de maio de 2022.

Diretor Técnico de Divisão

Instituto de Química

EDITAL Nº 146/2022 – IQ/CAr – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Química do Câmpus de Araraquã, CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público de títulos e provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática, na área de Engenharia e nas disciplinas/conjuntos de disciplinas: Administração, Ciência dos Materiais, Controle de Processos Químicos, Cálculo Diferencial e Integral III, Cálculo Diferencial e Integral IV, Cálculo de Reatores I, Cálculo de Reatores II, Desenho Técnico, Economia, Economia e Organização Industrial, Eletrotécnica, Engenharia Bioquímica, Engenharia Econômica, Fenômenos de Transporte, Fenômenos de Transporte I, Fenômenos de Transporte II, Fenômenos de Transporte III, Higiene e Segurança Industrial, Introdução aos Processos Químicos, Introdução à Engenharia Ambiental, Introdução à Engenharia Química, Laboratório de Fenômenos de Transportes, Laboratório de Operações Unitárias, Materiais para Indústria Química, Operações Unitárias, Operações Unitárias I, Operações Unitárias II, Operações Unitárias III, Prevenção de Acidentes, Processos Industriais, Processos da Indústria Química, Resistência dos Materiais, Simulação de Processos Químicos, Redação e Produção de Textos, Termodinâmica Aplicada I, Termodinâmica Aplicada II, Projetos de Processos Químicos, objeto do Edital nº 112/2022 - IQ/CAr, para as provas a serem realizadas nos dias 31/05 e 01/06/2022, com início às 08:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala de Práticas Ativas no Prédio da Engenharia Química, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01 – Campus Ville – Araraquã - SP.

O concurso será realizado no modo presencial.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

a) Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento original de identidade;

b) Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do

novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização cuidadosa à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

b.1) - Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

b.2) - Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

c) - Ser respostado e dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

d) - Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

e) - Ser respostado e dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

f) - Recomenda-se, ainda, que o candidato:

e.1) - leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

e.2) - leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

e.3) - leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

f) - Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendando, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

g) - Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a remoção da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do concurso público.

NÚMERO INSCRIÇÃO – NOME - RG

1 - DOUGLAS ELFO PEREIRA DE OLIVEIRA - 28.220.314-X

2 - JÚLIO PEREIRA MAIA - 3.554.638 (Proc. nº 536/2021 - IQ/CAr)

Araraquã, 20 de maio de 2022.

DELIBERAÇÃO DA CONGREGAÇÃO DE 19/05/2022

HOMOLOGAÇÃO

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, no âmbito da Congregação da Faculdade de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquã, conforme o Edital nº 74/2021-IQ/CAr – Abertura de Inscrições e Edital nº 153/2022 – IQ/CAr - Resultado e Classificação Final.

(Despacho nº 80/22 - C/DTA - IQ/CAr)

(Proc. nº 453/21 – IQ/CAr)

Araraquã, 20 de maio de 2022.

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 182/2022-FCL/CAr.

(Processo nº 612/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da prova escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento História Antiga e Medieval, junto ao Departamento de História, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 02/2022-FCL/CAr, realizado no dia 18/05/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE

NOME - RG - Examinador 1 - Examinador 2 - Examinador 3 - Média

LEANDRO ALVES TEODORO - 338334567 - 9,00 - 9,50 - 8,50 - 9,00

FERNANDO MATTIOLI VIEIRA - 325652612 - 9,00 - 8,55 - 9,00 - 8,9

FILIPPE NÓ DE SILVA - 44530506X - 9,00 - 5,90 - 8,50 - 7,80

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) PARA SEGUNDA FASE

RG - Examinador 1 - Examinador 2 - Examinador 3 - Média

100100584 - 7,75 - 7,50 - 6,80 - 7,4

308704861 - 6,25 - 9,00 - 6,15 - 7,1

40747923 - 6,50 - 9,00 - 5,85 - 7,1

349433239 - 6,20 - 8,70 - 6,15 - 7,0

124563372 - 5,65 - 5,75 - 8,45 - 6,6

233957789 - 6,85 - 4,20 - 6,95 - 6,0

9074508962 - 6,75 - 4,40 - 6,85 - 6,0

172008 - 5,50 - 4,15 - 5,50 - 5,1

2674896X - 4,05 - 5,00 - 4,00 - 4,4

30806414 - 3,25 - 5,40 - 4,00 - 4,2

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)

RG

41632630

75344520

8486698

43722858

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

EDITAL Nº 183/2022-FCL/CAr.

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento: Psicologia, subárea de conhecimento: Psicologia Social, no conjunto de disciplinas "Fundamentos Históricos e Epistemológicos da Psicologia I", "Modelos de Subjetivação nas Culturas Moderna e Pós-moderna" e "Ênfase 3 - Adolescência e Sociedade", objeto do Edital nº 131/2022-FCL/CAr, a atender a presente convocação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, mediante manifestação por e-mail ao endereço eletrônico thassis@unesp.br, para anuência à contratação e apresentação dos documentos abaixo relacionados.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direi-

tos consequentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da declaração.

CLASSIFICAÇÃO - NOME DO CANDIDATO - RG - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO - PROCESSO Nº

1º - MATEUS DE FREITAS BARREIRO - 327504213/SP - DOE de 21/05/2022, página 323 – 408/2022-FCL/CAr.

EDITAL Nº 184/2022 - FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS

PROCESSO Nº 570/2022-FCL/CAr – CONTAD Nº 903

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 33/2022-RUNESP de 20/04/2022, publicado em 21/04/2022 e em seu anexo e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo